



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.675/2017

*“Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Mirai – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada Rua “João Vieira de Almeida Filho” a rua projetada transversal à Avenida Manoel Thomaz Duarte, no bairro Vila Duarte, em frente ao posto de gasolina “São João”.

**Art. 2°** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 03 de julho de 2017.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal